



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 63/2012

Cria o Curso de Gastronomia, Bacharelado, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, da UFPB.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 17 de outubro de 2012 (Processo nº 23074.001466/11-18)

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área de gastronomia;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB nº. 07/2010, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º Cria o Curso de Graduação em Gastronomia, Bacharelado, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso será objeto de resolução específica deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 17 de outubro de 2012.

Rômulo Soares Polari
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 38/2013

Reloca o Departamento de Hotelaria e Gastronomia do Centro de Ciências Aplicadas e Educação para o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional.

O **Conselho Universitário** da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparado pelo artigo 25, inciso XXI do Estatuto da UFPB, e tendo em vista a deliberação em plenário em reunião ordinária de 29 de maio de 2013 (Processo nº 23074.011467/13-79),

RESOLVE:

Art. 1º - Relocar o Departamento de Hotelaria e Gastronomia do Centro de Ciências Aplicadas e Educação para o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 16 de dezembro de 2013.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente